



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Arcos

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO:2100.01.0001840/2021-93

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **URFBio Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção Ambiental	2100.01.0001840/2021-93/ 1301000007/20	NRRA Arcos
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Célia Cardoso Gontijo Silva		CPF/CNPJ: 485.681.206-87
Endereço: Rua Doutor Miguel Gontijo nº 277, Apto 103		Bairro: Centro
Município: Bom Despacho	UF: MG	CEP:35.600-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Célia Cardoso Gontijo Silva		CPF/CNPJ: 485.681.206-87
Endereço: Rua Doutor Miguel Gontijo nº 277, Apto 103		Bairro: Centro

Município: Bom Despacho

UF:MG

CEP: 35.600-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Bom Sucesso	Área Total (ha): 185,0000ha
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): nº 16.748	Município/UF: MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3107406-CFAB.9295.0B36.4482.AEB8.D82D.7A0C.05CF

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte isolado de árvores em meio rural (árvores nativas)	187	unidades

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Regularização de área para funcionamento de pivô de irrigação para plantio de culturas anuais.	Pivô de Irrigação	51,4200

6. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	lenha	31,16	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Jonas Oliveira de Rezende – MASP 1.374.085-7

Data da Vistoria: 15/10/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão:15/ Janeiro /2021 Validade: 3 (três) anos Dispensado de Licienciamento.	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
---	--

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y

Corte isolado de árvores em meio rural (árvores nativas)	Sirgas 2000	23K	449026,344	7822754,000
--	-------------	-----	------------	-------------

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- 1) Apresentação de PTRF ao IEF e ou relatório comprovando o plantio de 200 mudas nativas na gleba de reserva legal de 1,5396ha, nas coordenadas x 449131,719 e Y 7821964,000, como medida compensatória pelo corte das 187 árvores nativas ilegais.
- 2) Apresentação de relatório fotográfico comprovando o desenvolvimento dessas mudas nativas, bem como o plantio das mesmas.
- 3) Adequação do Cadastro Ambiental Rural, computando todas as áreas de vegetação nativa do imóvel, incluindo a vegetação nativa existente em área de APP, como área de vegetação nativa.

12. OBSERVAÇÃO

Trata-se da regularização do Corte de árvores nativas, as quais já foram suprimidas entre 2015 e 2018, e autuadas pelo Auto de Infração nº 201702/ de 2019.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Oliveira de Rezende, Servidor**, em 14/01/2021, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bibiano de Castro Carvalho, Supervisor(a)**, em 15/01/2021, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24234756** e o código CRC **D5EC89E6**.